

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0257/1997 DE 1997

23-45

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0257/1997 DE 02/03/97

PROMOVENTE: VEREADOR

GOULART (PMDB)

E M E N T A:

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRI
AÇÃO, OS IMOVEIS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDEN
CIAS

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:03:16

00000014929-26



ARQUIVADO EM

22/10/2009

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica Substituto

UR



271

Folha n.º 01
n.º 257 de 19 99

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0257/1997

AS COMISSÕES DE: 02 ABR 1997

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA JUR., NEGOC. E C.A.;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Declara de utilidade pública,
para fins de desapropriação,
os imóveis que especifica, e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º PRÉDIO ficam declarados de utilidade pública, para fins
de desapropriação, nos termos dos arts. 5º, "g" e
8º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de
1941, os seguintes imóveis:

I - O prédio situado à Avenida dos Guatambús, nº 51 e
seu respectivo terreno, constante do lote 51 da
quadra 10, no Sítio Eldorado, Distrito de
Pedreira, medindo 25m. de frente, 18,50m. de lado
de quem da Avenida dos Guatambús olha para o
terreno, onde confronta com o lote 52; 25m na
linha dos fundos onde confronta com a Avenida dos
Guatambús e Largo sem Nome em área de 463m²
(quatrocentos e sessenta e três metros quadrados);
inscrito no 11º Cartório do Registro de Imóveis de
São Paulo, Livro nº 2, Registro Geral, matrícula
160.942, ficha 01, matrícula na Secretaria de
Finanças nº 161.087.005-9;

II - O terreno, e respectivas benfeitorias, situado à
Rua do Cepo, constante do lote nº 15 da quadra nº
10, no Sítio Eldorado, Distrito de Pedreira,
medindo 42m de frente, 25m de frente ao fundo do
lado direito de quem da Estrada olhar para o
terreno, onde confronta com o lote nº 51, 25m da
frente aos fundos do lote esquerdo, onde confronta
com a outra parte do lote nº 15, e 42m na linha
dos fundos, onde confronta com o lote nº 14, em
área de 1.050m² (um mil e cinquenta metros
quadrados); inscrito no 11º Cartório do Registro
de Imóveis, livro nº 2 - Registro Geral, matrícula
163.255, ficha nº 01.

Art. 2º - O Poder Executivo, após o início da vigência da
presente lei, praticará todos os atos necessários
à efetivação da desapropriação dos imóveis
arrolados no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta de dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

02 ABR 1997

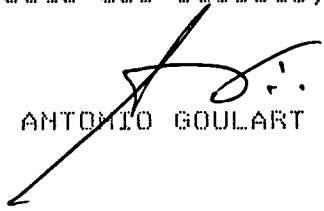


Folha n.º 02 de 10
n.º 257 de 97

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 42 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 1997.


ANTONIO GOULART



Folha n.º 03
a.º 257 de 10.97

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis atualmente ocupados a título de comodato pela Sociedade Espírita "Anália Franco". Apesar do compromisso dos comodantes de que poderia a entidade comodatária desenvolver suas atividades filantrópicas sem preocupação, está o proprietário do imóvel requerendo sua devolução sem maiores explicações. A entrega do imóvel não será só prejudicial à Sociedade Espírita "Anália Franco" que confiante na promessa feita realizou inúmeras benfeitorias naqueles locais, mas será um dano irreparável para toda a imensa população carente de Pedreira, Eldorado, Sete Praias e imediações que usufrui dos imensos benefícios trazidos pela citada entidade de assistência social.

O impacto dessa obra é incomensurável. Entre muitas obras podemos citar: a assistências a 400 famílias carentes em enxovais, cestas básicas, remédios, roupas, etc.; a distribuição de 2500 litros de leite por mês para 150 famílias com crianças em idade pré-escolar; formação técnica-profissional para 15 adolescente por ano; palestras educativas sobre higiene, drogas, sexo etc. e assistência judiciária, social e espiritual para famílias carentes.

Essa obra não pode ser desfeita. Assim sendo, propomos a declaração de utilidade pública para fim de desapropriação dos imóveis hoje ocupados pelas obras da



Folha n.º 04
n.º 257 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

Sociedade Espírita "Anália Franco", nos termos previstos no art. 82 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que autoriza o Poder Legislativo a tomar a iniciativa da desapropriação nos casos de utilidade pública, inclusive, especificamente, na hipótese de proteção à assistência pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 05

do processo n.º 257 de 19. 97 04 04 97 (a) *CD*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 04-04-97

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

04/04/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/04/97 às 15:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Bruno Fede R

Sala da Comissão
em 07 de Abril 97

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06 e 07

Em 17 de 06 97

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No.	08	do proc.
No.	257	de 19 97
O funcionário	M	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 22/04/97


Vereador Wadih Mutran

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0564/1997

PUBLIQUE-SE EM

17/6/97

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0257/97.

Folha No 7 do proc
No 257 de 1997
Vereador
O funcionário

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Antonio Goulart, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

Em seu artigo 1º, a propositura declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes imóveis:

- o prédio situado na Avenida dos Guatambus, nº 51 e seu terreno, constante do lote 51, da quadra 10, no Sítio Eldorado, Distrito de Pedreira, com área de 463m²;

- terreno e benfeitorias, situado à Rua do Cepo, constante do lote 15, da quadra 10, no Sítio Eldorado, Distrito de Pedreira, com área de 1050m².

A referida declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação dos citados imóveis, está fundamentada nos artigos 5º, "g" e 8º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõem, "in verbis":

"Art. 5º - Consideram-se casos de utilidade pública:

g) a assistência pública,...

Art. 8º - O Poder Legislativo poderá tomar a iniciativa da desapropriação, cumprindo, neste caso, ao Executivo, praticar os atos necessários à sua efetivação." (grifo nosso).

O projeto encontra-se amparado nos artigos 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo e nos artigos 5º, "g" e 8º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que conferem à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local, especificamente para fazer declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/06/97

RELATOR

17 - RELCOM
17-0282/1997

5ª Junta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 23/06/97

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 21, 06, 1997

página 47 coluna 12

Conferido M

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop. e Meio
Ambiente

Em 24/06/97 h.

MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

SEM EFEITO
SEM EFEITO
SEM EFEITO
30 / 06 / 97
PRESIDENTE



Folha n.º 08 do proc.
N.º 257 de 19 97
O funcionário *[assinatura]*

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 9/7/97

[Assinatura]
Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

No sentido de melhor podermos avaliar a propositura, solicitamos que uma cópia do P.L. nº 257/97 seja enviada ao Executivo para que este, através de seus órgãos técnicos competentes, nos informe:

- a - Quando foi criada a entidade ? data ? local ?
- b - A entidade que se busca beneficiar, atualmente ocupa algum prédio próprio ou alugado ?
- c - Algum outro esclarecimento referente à entidade.


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 22/08/97.


Vereador Nelson Rodolfo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em, 22/08/97

Maria da Glória T. de Lima
MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

RECEBIDO EM LEG. 3
22/08/97

1300h

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao
Executivo.

22.08.97

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Setor Técnico III

Sra. Chefe,

Preparado ofício conforme despacho de V.Sa.

27.08.97

Soraia Lucia Ferreira Barbosa
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE *m* *unidade* *trabalho para*
Documento *8* a. papel de informação
rubricado *8* folha *no*
Em 22/09/97

[Signature]



Folha nº 100
N.º 257
O.º 97

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0495/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 257/97, de autoria do Vereador Antonio Goulart - que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 257/97 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 14
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
O funcionário 257 de 1997
São Paulo, 27 de agosto de 1997

Recebi ofício Leg.3 nº 495/97 , de
27/08/97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 257/97 , de autoria do Vereador Antonio
Goulart.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 257 de fls. 01 e 02 e do despacho da
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente de
fla. 08.

RECEBI EM:
29/08/97

KATIA GOMES BRANDÃO L. MOURA
Aux. Téc. + dm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

~~7~~ 127

do processo n° 257 de 1997, 02.09.97 (a)

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 02/09/97

MARGARETH LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1997

Folha n.º 13 do proc.
N.º 257 do 1997
O funcionário

202 797

15 - DOCREC
15-0226/1997

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 15 / 10 / 97
às 13:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Leg. 3,

Em 15/10/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

15/10/97

18:30 h

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 16/10/97

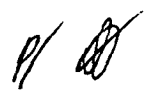

MARGARET NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 16/10/97 as 14:00 h.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	14	do proc.
N.º	257	de 1997
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 257/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0495/97, REMETI-
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 202 /97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n. 15 do proc.
N. 257 de 1997
O funcionário

Folha de informação n.º

d. n.º em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei n.º 257/97

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no. 18/Leg.3/0495/97,
a Douta de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
solicita providências no sentido de serem enviados
subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer
a respeito do Projeto de Lei n.º 257/97.

O expediente formou o processo n.º
1997-0.182.076-2 e está sendo examinado pelas unidades
competentes, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E.
Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será
complementada.

Em 29 de setembro de 1997

Nilza Medici do Amaral Gurgel
NILZA MEDICI DO AMARAL GURGEL
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 29 de setembro de 1997

Laura Maria de Barros Nascimento
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S G M. A.T.L.



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 257 de 19 97
O funcionário *[assinatura]*

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

São Paulo, 24 de outubro de 1997

214/97

15 - DOCREC
15-0245/1997

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 24/10/97
às 17:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[assinatura]
CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 8

29 1 10 1977

15:03 h. *KJF*

À Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 29/10/77

MJ
MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 29/10 as 18:00 h.

P/ D
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º 17 do proc.
N.º 257 de 19 97
O funcionário B

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
257/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0495/97, REMETIDO À CÂMA
RA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **214**/97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 do proc.
N.º 257 de 19 97
funcionário

Folha de informação n.º 13

d o processo n.º 1997-0.182.076-2 em 03 / 10 / 97 (a)

FRANCESLY SARAIVA CERULLI
Chefe de Seção
SGM-ATL

Interessado : Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o PL n.º 257/97 de autoria
do Vereador Antonio Goulart.

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Através do ofício n.º 18-Leg/3/0495/97, a Egrégia Câmara Municipal solicita atendimento às questões formuladas pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente (fls.5), relativamente ao Projeto de Lei n.º 257/97.

Contudo, os quesitos apresentados não esclarecem a que entidade estariam se referindo, motivo porque não foi possível atender à referida solicitação.

Em tais condições permito-me sugerir que se encaminhe a presente informação àquela Egrégia Edilidade, a fim de que se digne complementar suas indagações com tal elemento.

À deliberação de V. Sa.

Em 03 de outubro de 1997.

DARCY ROSA CORTESE JULIÃO
Assessora - ATL

De acordo.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe- ATL

M.C

kgbm/



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°. 19 do proc.
N°. 257 de 1997
O funcionário [assinatura]

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Tendo em vista que ao Executivo não foi possível definir qual é a entidade referida no Projeto de Lei nº 257/97, novamente solicitamos que seja enviada uma cópia do mesmo (já que seu artigo 1º define qual o local e em sua Justificativa esta indicado o nome da entidade) para que este, através de seus órgãos técnicos competentes, nos informe:

- a - Quando foi criada a entidade ? data ? local ?
- b - A entidade que se busca beneficiar, atualmente ocupa algum prédio próprio ou alugado ?
- c - Algum outro esclarecimento referente à entidade.


Vereadora Aldaiza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em / /97.


Vereador Nelo Rodolfo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

2019 06 14 14:00
et 00 14
chancelaria G

A LEG. 3

Em. 13/11/97

P/0

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3
131 XI 1 97
15/40h
Am

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo reiterando solicitação de informações.
14/11/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.
14/11/97

ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE m. juntado 2, nesta data
documento 2, o papel de informação
rubrica 2, em folha 2, 11/22
Em 21/11/97
W



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	20	do proc.
n.º	257	de 1997

São Paulo, 17 de novembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0773/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 257/97, de autoria do Vereador Antonio Goulart - que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, e dá outras providências, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 495/97, de 27-08-97 no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 257/97, da justificativa e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 2, 3, 4 e 19 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

Câmara Municipal de São Paulo

folha nº 21
n.º 257
de 1997

São Paulo, 18 de novembro de 1997

Recebi ofício Leg.3 nº 773/97, de 17/11/97, reiterando a solicitação de informações dada pelo ofício Leg.3 nº 495/97 referentes ao Projeto de Lei nº 257/97, de autoria do Vereador Antonio Goulart.

Anexo: xerox do PL 257/97, da justificativa e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 a 4 e 19 do processo.

RECEBI EM:

19/11/97

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO

R.F. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

22

Papel para informação, rubricado como folha n.º

257

97. 25. 11

97

W

do processo n.º de 19

(a)

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 25/11/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SECRET

SEGUIE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

244/97

15-0273/1997

Folha n.º	23	do proc.
N.º	257	de 19 97
O funcionário	S	

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de DEZEMBRO de 1997

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	22 / 12 / 97
às	18:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Leg. 3;

Em 22/12/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe

A. T. M.

Senhor Presidente

RECEBIDO EM LEG. 3

22/12/97

18:45h

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 23/12/97

MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio

Ambiente
Em 23/12/97 às 18:30 h.

INÁCIO VEIGA

Auxiliar Legislativo



Folha n.º	24	do proc.
N.º	257	de 1997
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 257/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0773/97, REMETIDO
A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 244 /97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n. 25 do proc.
N. 257 de 19 97
O funcionário

Folha de informação n.º

d. o P. A. n.º 1997-0.112.076-2 em 24/11/97 (a)

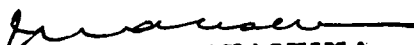
MARLI RUFFO
Assist. Tec. Adm.
F.B.S/GAB. Exp.

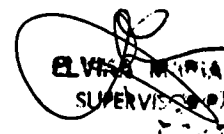
FABES/SA

Sra. Supervisora

Solicitamos ciência e manifestação sobre o Projeto de Lei n.º 257/97, em atenção aos quesitos de fls 29, formulados pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminhando a esta Assessoria no prazo proposto.

24/11/97


YOSHIKO NAKASHIMA
Supervisor
Fabes/Gab


ELVISE MARIA A. R. PEREIRA
SUPERVISOR PAB/GABINETE

SURBES - SA

26/11-97

24-10-070-6

Equipe Assistência Pública
srs chefe

Para manifestação solicitada em fls 29,
no prazo proposto.

SP.26.11.97

Soeli L. Tunaro
SOELI L. TUNARO
Pedagogo I
SURBES/SA

Sra
Técnic

Favor informar o solicitado à fls. 29
com urgência, obedecendo o prazo
estabelecido, enviando a esta chefia
as informações até dia 05/12/97

26/11/97

Mary

Maria Auxiliadora V. P. Jardim
Supervisora Assistência Pública
FABES/SURBES/SA

Juntado nesta data, documento e folha de informação,

rubricado sob nº 33

Em 03/12/97

(a)

Elisabeth Teodoro Franco
A. T. A.

FABES/SURBES/SA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 26 do proc.
N.º 257 de 19 97
O funcionário D

Folha de informação n.º 33

O processo n.º 1997 - 0.182.076-2 em 03 / 12 / 97 (a)

Elisabeth Tecedero
A. T. A.
FABES/SURBES/SA

ASSISTÊNCIA PÚBLICA

Srª Chefe

Conforme solicitação estivemos na Av. dos Guatambús nº 51, Sítio Eldorado, onde constatamos que no local funciona a Sociedade Espírita Anália Franco, com atendimento à população às 5^{as} feiras no horário da noite e aos sábados, durante o dia.

Tivemos contato com o caseiro, que mora no local, o qual nos informou que a Sociedade Espírita Anália Franco tem mais de 100 anos de existência, com diversos núcleos de atendimento; funciona há 15 anos no endereço acima em comodato; com distribuição de leite, doação de cesta básica, roupas, sapatos, cobertores para famílias carentes. Oferece também alimentação (sopa) nos dias de atendimento (5^{as} feiras e sábados), bem como distribuição de medicamentos e atendimento médico, a cada 15 dias.

Frente aos horários de atendimento da entidade, pedimos que um representante da mesma entre em contato com a Surbes Stº Amaro.

Caso haja necessidade de mais dados, solicitamos a prorrogação do prazo estabelecido.

Em, 03 / DEZ / 1.997

Olga Suiter
Olga Suiter
Assist. Social II
SURBES/SA

Sra. Supervisora

*Com a manifestação solicitada e informações,
P/ encaminhar p/ Faber Gab. 3/12/97*

Mary
Maria Auxiliadora V. Jardim
Supervisora Assistência Pública
FABES/SURBES/SA

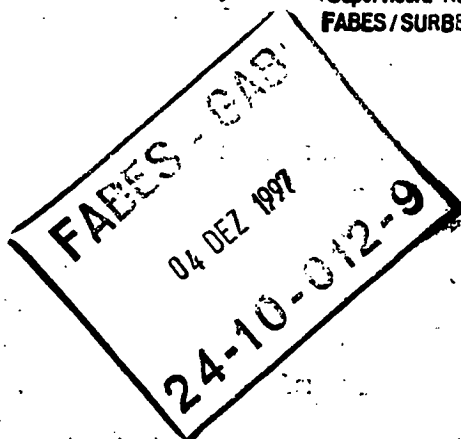
FABES / GAB / Assessoria Técnica
Sra Supervisora,

Atendidas as solicitações,
encaminhamos para as devidas providências

S.P. 3/12/97

Viviane M. Rossetti

VIVIANE MENEGHETTI ROSSETTI
Supervisora Regional
FABES / SURBES, SA



Juntado nesta data, documento e folha de informação,

rubricado sob nº 34

Em 05/12/97

(a)

Celso Silva Brito Fortes
Aux. Téc. Adm.
FABES/Gab. Exp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Folha de informação nº..34...

do Processo 1997-0.182.076-2

Em 05/12/97..(a)... *Calute*...

Celuta Silva Brito Fortes
Aux. Téc. Adm.
FABES/Gab./Exp

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Informação sobre o Projeto de Lei nº 257/97 de
de autoria do Ver. Antônio Goulart

FABES/GAB
Sr. Chefe de Gabinete

Em conformidade com as informações prestadas em cota de fls. 33 a entidade "Sociedade Espírita Anália Franco" foi solicitada a entrar em contato com a FABES/SURBES/SA para prestar esclarecimentos em atenção aos quesitos formulados em fls. 29.

Dessa forma e considerando o prazo estabelecido por SGM/ATL sugerimos o envio do presente processo àquela assessoria para conhecimento das informações e posteriormente, se oportuno, ser devolvido a esta FABES para complementação dos dados.

São Paulo, 04 de dezembro de 1997.

Yoshiko Nakashima
YOSHIKO NAKASHIMA

Assessoria Técnica
FABES/FABINETE

YN/csbf



Folha n.º 28 do proc.
N.º 257 de 1977
O funcionário *CS*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Folha de informação nº..35...

do Processo 1997-0.182.076-2 Em 05/12/97...(a)...

Aluísio
Celia Sôza Brito Fortes
Aux. Téc. Adm.
FABESIGab.JExp

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Informação sobre o Projeto de Lei nº 257/97 de
de autoria do Ver. Antônio Goulart

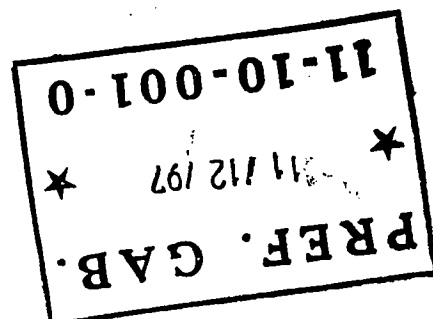
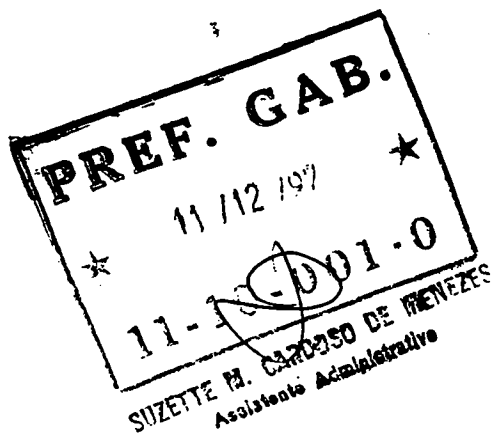
SGM/ATL (SISPRO 60. 11-20030)
Sra. Assessora

Transferimos manifestação desta FABES
relativamente ao Projeto de Lei nº 257/97, para conhecimento
e posterior devolução a esta Pasta para complementação das
informações, se oportuno.

São Paulo, 04 de dezembro de 1997.

[Signature]
Dr. Luiz Antônio da Cunha
CHEFE DE GABINETE

cs
IN/csbf.



AO NOBRE VEREADOR Mourad

PARA RELATAR:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11 / 30 / 98
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR -
16-0500/1998

**PARECER No. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 257/97**

Visa o presente Projeto de Lei nº 257/97, de autoria do Nobre Vereador Antonio Goulart, declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica:

I - O prédio situado à Avenida dos Guatambús, nº 51 e seu respectivo terreno, constante do lote 51 da quadra 10, no Sítio Eldorado, Distrito de Pedreira, medindo 25 m. de frente, 18,50 m. de lado de quem da Avenida dos Guatambús olha para o terreno, onde confronta com o lote 52; 25 m. na linha dos fundos onde confronta com a Avenida dos Guatambús e Largo sem Nome em área de 463 m² (quatrocentos e sessenta e três metros quadrados); inscrito no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Livro nº 2, Registro Geral, matrícula 160.942, ficha 01, matrícula na Secretaria de Finanças nº 161.087.005-9;

II - O terreno, e respectivas benfeitorias, situado à Rua do Cepo, constante do lote nº 15 da quadra nº 10, no Sítio Eldorado, Distrito de Pedreira, medindo 42 m. de frente, 25 m. da frente aos fundos do lado direito de quem da Estrada olhar para o terreno, onde confronta com o lote nº 51, 25 m. da frente aos fundos do lote esquerdo, onde confronta com a outra parte do lote nº 15, e 42 m. na linha dos fundos, onde confronta com o lote nº 14, em área de 1.050 m² (hum mil e cinqüenta metros quadrados); inscrito no 11º Cartório do registro de Imóveis, livro nº 2 - Registro Geral, matrícula 163.255, ficha nº 01.

Os mencionados imóveis, acima descritos, atualmente estão ocupados a título de comodato, pela Sociedade Espírita "Anália Franco". Ocorre que apesar do compromisso dos comodantes de que a entidade poderia desenvolver suas atividades filantrópicas sem preocupação, está o proprietário do imóvel requerendo sua devolução sem maiores explicações.



Câmara Municipal de São Paulo

A entrega do imóvel não será só prejudicial à mencionada entidade que, confiante na promessa feita, realizou inúmeras benfeitorias no local, mas será um dano irreparável para toda a imensa população carente de Pedreira, Eldorado, Sete Praias e imediações que usufrui dos imensos benefícios trazidos pela citada entidade de assistência social.

Nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente solicitou ao Executivo algumas informações (folha 09) que julgamos necessárias para a emissão de nosso parecer.

O Executivo, em atenção a nossa solicitação, enviou o Ofício ATL n° 244/97 no qual juntou a Folha de informação n° 33 onde informou que em vistoria no local (Avenida dos Guatambús n° 51, Sítio Eldorado) constataram que no local funciona há 15 anos, a Sociedade Espírita Anália Franco tendo esta mais de 100 anos de existência e que nesta há diversos núcleos de atendimento tais como: distribuição de leite, doação de cesta básica, roupas, sapatos, cobertores, etc.; além do atendimento mencionado também é oferecido alimentação (sopa) nos dias de atendimento (5ª feiras e sábados), bem como distribuição de medicamentos e atendimento médico, a cada 15 dias.

Nossa Comissão de Política urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e as informações do Executivo entende pela sua aprovação tendo em vista o alto interesse público que o projeto representa.

Favorável, portanto, nosso parecer. *Em 15/4/98*

Vereador Aurélio Nomura

Presidente

Vereador Mohamad Mourad

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18/04/1998
página 94 coluna 2/3
Conferido *[assinatura]*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22/4/98

[assinatura]

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22/04/98 às 13:30 h.

[assinatura]
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Asspre Vereador
da relator

[assinatura]
João Eduardo Martins Cardoso

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22/04/98

[assinatura]

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE(M) juntado(s) nesta data do(s) ...
cada(s) sob n.º 31 o(s) ...
a.º 21/05/98

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1094/1998

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 257/97

PUBLIQUE-SE EM

04/08/1998 RJ

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos dos artigos 52, "g" e 82, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis hoje ocupados, em comodato, pela Sociedade Espírita "Anália Franco".

Segundo a justificativa, o proprietário está requerendo a devolução dos imóveis, colocando em risco o prosseguimento das atividades filantrópicas ali desenvolvidas.

O Executivo realizou vistoria no local e constatou que a Sociedade atende a população às 5^{as} feiras, no horário da noite, e aos sábados, durante o dia e que realiza distribuição de leite, doação de cesta básica, medicamentos e roupas para famílias carentes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05 de maio de 1998.

Presidente - RJ

Relator -

17 - RELCOM
17-2288/1998

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 08/08/1998
pagina 54 coluna 32
Conferido: *Isa*

A A.T.M.
Em. 08/08/98

Isa
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data para p/ informação rubricado sob
documento
folha n.º 32, 18/01/01 *Isa*

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

32

do processo nº

257

de 19

97

19

02

, 2001

(n)

Creusa Leonilda Zacarias Alves

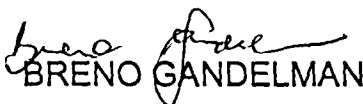
Chefe de Seção CS.10-Substituta

Registro 10.686

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislação).

18/02/2001


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEGUE m juntado 5 nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha 33 de 34

Em 19 02 2001

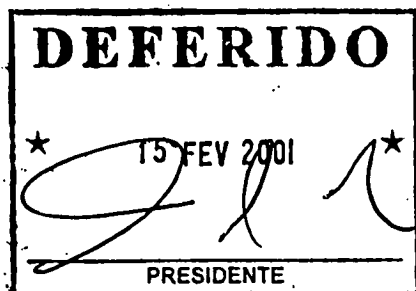
(a)

YURI FCO. PALCONI
R.F. 101.007 - ATM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 33 de pres.
n.º 257 de 1997
Visto e assinado
B. F. 101.007 - ATM

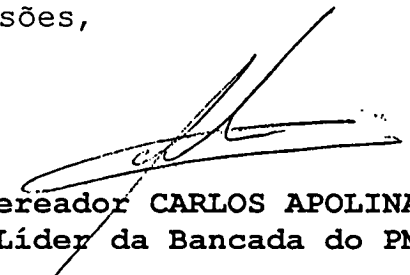


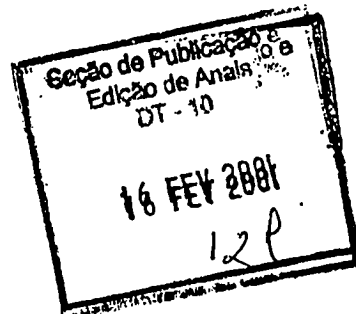
REQUERIMENTO "D" no. 13 - RDS
13-0163/2001

Sr. Presidente,

Requeiro, com fundamento no art.275, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa, o desarquivamento dos Projetos de Lei de autoria do Vereador Antonio Goulart, que se encontrem tramitando nesta Casa, conforme consta da relação anexa.

Sala de Sessões,


Vereador CARLOS APOLINARIO
Líder da Bancada do PMDB



Folha n.º 34 de proc.
 n.º 257 de 19 92
YURI F.O. FALCONI
 R.F. 101.07 - AT IV

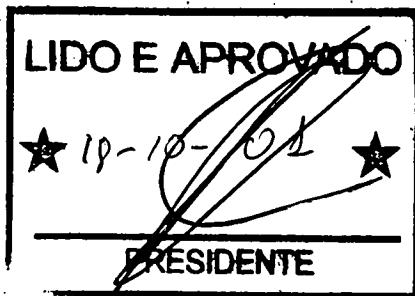
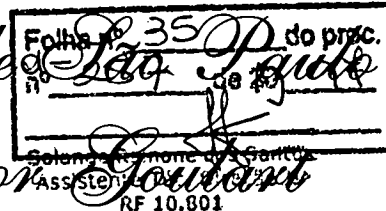
PL 271/1999 /	Cria o "Museu do Futebol" nas dependências do Estádio Paulo Machado de Carvalho - Pacaembu	Legalidade
PL 248/1999 /	Altera normas de uso e ocupação do solo em trecho da Rua Verbo Divino – Granja Julieta – Distrito de Santo Amaro	Legalidade
PL 187/1999 /	Dispõe sobre medidas preventivas para o combate a violência nas escolas e a ação de aliciadores de jovens para o uso de droga no âmbito das escolas da rede pública e privada.	Em condição de pauta
PL 103/1999 /	Cria o Projeto SABER – Sistema de adoção de bibliotecas e equipamentos culturais por empresas com responsabilidade social.	Legalidade Favorável - ADM
PL 72/1999 /	Inclui no Código de Obras e Edificações (Lei 11.228/92) obrigatoriedade da existência de lavatório a cada 200 m2 de área construída as praças de alimentação e áreas similares nos Shoppings Center	Legalidade incluído nos estudos de Revisão do Código pela URB
PL 748/1998 /	Fixa penalidades para estabelecimentos comerciais e ambulantes que comercializarem CD's fraudulentos.	pendente parecer de FIN
PL 398/1998 /	Sistematiza e consolida normas concernentes aos postos de abastecimento de combustíveis e serviços correlatos, no âmbito do Município.	sem trâmite
PL 392/1998 /	Sistematiza e consolida a legislação de arborização nos logradouros públicos do Município	sem trâmite
PL 256/1998 /	Obrigatoriedade da existência de compartimento destinado a instalação de ambulatório ou prontos socorros em terminais rodoviários	em condição de pauta
PL 178/1998 /	Acrescenta requisitos para obtenção dos alvarás de aprovação, execução e certificado de conclusão de edificações no âmbito do Município	
PL 74/1998 /	Denomina Praça das Acácias, Jardim Araújo Almeida – Zona Sul	veto total - Item 101 da pauta SO
PL 973/1997 /	Autoriza a implantação de habitações de interesse social na Zona de Uso Z8-100/4 .	Legalidade URB
PL 786/1997 /	Estímulo à arborização do Município de São Paulo	em condição de pauta
PL 753/1997 /	Obrigatoriedade instalação caixas captadoras de lama e óleo nos estabelecimentos que especifica	em condição de pauta
PL 665/1997 /	Disciplina o acondicionamento e recolhimento do lixo proveniente de consultórios dentários .	em condição de pauta
PL 543/1997 /	Altera norma de uso e ocupação do solo em área situada no Jardim Araújo Almeida (Z2 para Z1)	em condição de pauta
PL 257/1997 /	Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação os imóveis que especifica	em condição de pauta

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, _____ rubricado sob
folha nº 35/22 (0/016) _____

Solange Raimone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.001



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Goulart



07 - RPS
REQUERIMENTO Nº 07-0038/2001

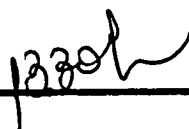
REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei n.º 257/1997, de minha autoria.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2001.


Antonio **Goulart**
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

19 OUT 2001



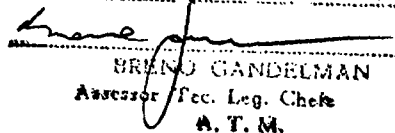
Seção Técnica de
Taquigrafia e Redação
DT - 10

19 OUT 2001

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."

AO DT. 84 - SPA, CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

22 / 10 / 01


BRUNO GANDELMAN
Assessor / Sec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	357 fls.
Arquivo em	22-10-2001
O Func.º	
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS Documentalista - RF 100.927	